



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 220/2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO as comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Bocaina de Minas no dia 12 de dezembro, instituído pelo Decreto n. 92/1980.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Unidade Básica de Saúde que funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 07 de novembro de 2023.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91
Prefeito Municipal

